



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

PARA 2015

(Projeto de Lei nº 13/2014-CN)

ÁREA TEMÁTICA III

Integração Nacional e Meio Ambiente

RELATÓRIO SETORIAL

22/12/2014

Relator: Deputado RODRIGO DE CASTRO (PSDB/MG)



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO**

**Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015
(PL Nº 13/2014-CN)**

**Área Temática III
INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE**

RELATÓRIO

Relator Setorial: **Deputado RODRIGO DE CASTRO (PSDB/MG)**

Brasília, 22 de dezembro de 2014

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER SETORIAL Nº , de 2014

Da Relatoria da Área Temática III – Integração Nacional e Meio Ambiente – integrante do Projeto de Lei nº 13, de 2014-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015”.

1. RELATÓRIO

1.1 Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 84, XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a Excelentíssima Presidente da República, por meio da Mensagem nº 251, de 2014 – CN, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 13, de 2014-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015”.

Por designação do Presidente desta Comissão, Deputado Devanir Ribeiro, coube-me, na condição de Relator-Setorial, apreciar a proposta orçamentária relativa à Área Temática III, constituída dos Ministérios da Integração Nacional e do Meio Ambiente, com suas respectivas Unidades Orçamentárias e Fundos.

1.2 Considerações Sobre a Proposta do Poder Executivo

1.2.1 Ministério da Integração Nacional

O Ministério da Integração Nacional é o principal executor da Política Nacional do Desenvolvimento Regional (PNDR), que, entre outros objetivos, pretende dotar as regiões do país de recursos essenciais ao aproveitamento de oportunidades econômico-produtivas promissoras para o seu desenvolvimento, tais como, infraestrutura, crédito, tecnologia e capacitação de recursos humanos. Para a consecução desses objetivos, o Ministério prioriza suas ações em espaços sub-regionais de baixo dinamismo e renda, identificados em todo o território nacional.

Além desses objetivos, merece também destaque o fato de esse Ministério ser o responsável por conduzir a Política Nacional de Irrigação e por realizar obras contra as secas e de infraestrutura hídrica, bem como por promover obras de prevenção a desastres naturais.

Cabe-lhe também estabelecer diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do

1
2

Centro-Oeste (respectivamente, FNO, FNE e FCO), bem como dos Fundos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO). Nada obstante, embora estejam legalmente vinculados ao Ministério da Integração Nacional, esses fundos têm suas dotações consignadas no anexo "Operações Oficiais de Crédito", em cuja Área Temática (VI) serão analisados.

Além da administração direta, o Ministério conta, efetivamente, com as seguintes entidades supervisionadas para a realização de suas atividades: a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, a do Nordeste – SUDENE e a do Centro-Oeste – SUDECO.

Para o exercício de 2015, a proposta orçamentária do Ministério da Integração Nacional é de R\$ 5,95 bilhões. A Tabela 1 demonstra, por unidade orçamentária (UO), a distribuição desses recursos. Além disso, compara-os com os valores orçamentários para 2014, considerando, respectivamente, o valor constante do projeto, a dotação inicial e o valor autorizado, bem como evidencia comparação entre os valores propostos em 2015 e a despesa executada em 2013.

Tabela 1
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN
Despesa por Unidade Orçamentária - UO

Unidade Orçamentária	2013	2014 (*)			2015	VAR (%)				R\$ milhões
	Desp Executada (A)	Proposta (B)	Dot Inicial (C)	Autorizado (D)	Proposta (E)	(E)/(A)	(E)/(B)	(E)/(C)	(E)/(D)	
MIN - Adm. Direta	6.710,57	6.000,28	6.441,19	7.964,60	3.724,24	-44,50	-37,93	-42,18	-53,24	
CODEVASF	1.215,12	1.192,34	1.359,49	1.401,94	907,94	-25,28	-23,85	-33,22	-35,24	
DNOCS	1.065,62	1.096,39	1.158,30	1.173,84	1.139,13	6,90	3,90	-1,66	-2,96	
SUDAM	47,71	48,51	96,85	97,14	47,74	0,07	-1,58	-50,71	-50,85	
SUDENE	43,58	76,35	117,61	118,40	86,10	97,56	12,76	-26,79	-27,28	
SUDECO	127,09	36,15	144,98	147,82	47,80	-62,39	32,23	-67,03	-67,67	
Soma:	9.209,68	8.450,02	9.318,42	10.903,73	5.952,93	-35,36	-29,55	-36,12	-45,40	

(*) Dados atualizados até novembro /2014.

Fonte: Senado Federal / Prodasen / SIGA Brasil

Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

No tocante à natureza das despesas, conforme a Tabela 2 a seguir, verifica-se que o principal gasto do Ministério situa-se no grupo de investimentos, com dotação de R\$ 4,18 bilhões para 2015, representando 70,52% do total programado. Esse valor é 36,81% menor do que a Proposta para 2014 e, também, 24,49% menor que a despesa executada em 2013. Verificamos também que esse valor é 44,66% inferior ao montante autorizado até novembro de 2014.

Tabela 2
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN
Despesa por Natureza de Despesa - GND

Natureza de Despesa (GND)	2013		2014 (*)				2015		VAR (%)			R\$ milhões
	Desp Executada (A)		Proposta (B)		Autorizado (C)		Proposta (D)		(D)/(A)	(D)/(B)	(D)/(C)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	(%)	(%)	(%)	
Pessoal	1.090,70	11,84	1.149,36	13,60	1.144,67	10,50	1.187,61	20,00	8,88	3,33	3,75	
D. Correntes	2.572,10	27,93	736,70	8,72	2.190,33	20,09	562,33	9,47	-78,14	-23,67	-74,33	
Investimentos	5.545,82	60,22	6.562,08	77,66	7.566,93	69,40	4.187,63	70,52	-24,49	-36,18	-44,66	
Inversões	1,13	0,01	1,89	0,02	1,80	0,02	0,47	0,01	-58,55	-75,07	-73,85	
Soma:	9.209,75	100,00	8.450,02	100,00	10.903,73	100,00	5.938,03	100,00	-35,52	-29,73	-45,54	

(*) Dados atualizados até novembro /2014.

Fonte: Senado Federal / Prodases / SIGA Brasil

Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

No grupo de investimentos, vale salientar que os gastos previstos pelo Ministério com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) representam, pela proposta para 2015, 96,91% do total desse grupo, alinhado, assim, com os 96,69% constantes da proposta para 2014. Nada obstante, nos valores orçamentários autorizados até dezembro do exercício corrente, a participação dos gastos com o PAC, até novembro de 2014, representa 79,51%; menor, portanto, que o inicialmente previsto. A Tabela 3 abaixo evidencia essas informações.

Tabela 3
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN
Investimentos por Resultado Primário

Investimentos por Resultado	2013		2014 (*)				2015		VAR			R\$ milhões
	Desp Executada (A)		Proposta (B)		Autorizado (C)		Proposta (D)		(D)/(A)	(D)/(B)	(D)/(C)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	(%)	(%)	(%)	
Despesa Discricionária	932,25	16,81	217,43	3,31	1.498,65	20,49	129,45	3,09	-86,11	-40,46	-91,36	
Despesa Discricionária (PAC)	4.613,57	83,19	6.344,64	96,69	5.814,37	79,51	4.058,18	96,91	-12,04	-36,04	-30,20	
Soma:	5.545,82	100,00	6.562,08	100,00	7.313,02	100,00	4.187,63	100,00	-24,49	-36,18	-42,74	

(*) Dados atualizados até novembro /2014.

Fonte: Senado Federal / Prodases / SIGA Brasil

Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

✓

O principal programa de investimento do Ministério para 2015 é o Programa Oferta de Água (2051), com R\$ 2,85 bilhões, representando 68,26% dos investimentos previstos neste Órgão. Esse valor apresenta diminuição de 28,1% em relação ao Autorizado para 2014 e de 24,92% em relação à proposta para 2014. O principal empreendimento nesse Programa é a Integração do Rio São Francisco, com R\$ 909 milhões programado nas ações de códigos "5900 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)" e "12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)".

Outro investimento que se destaca no Ministério é a ação "Implementação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água (Programa Água para Todos)" – 12QC –, no âmbito do Programa 2069 – Segurança Alimentar e Nutricional, com R\$ 400 milhões propostos para 2015, o que corresponde a 9,55% do total de investimentos previstos. Relativamente ao exercício de 2014, esse valor proposto é inferior em 61% ao montante autorizado até novembro de 2014. Vale ressaltar, conforme informação do Poder Executivo, que essa ação faz parte do Plano Brasil sem Miséria (PBSM).

As programações relacionadas à Irrigação, no âmbito do Programa 2013 – Agricultura Irrigada – também merecem destaque nesse Ministério, com R\$ 341,82 milhões propostos para o exercício de 2015. Esse valor é inferior ao autorizado até novembro de 2014 em 26,60%.

Outra área prioritária de atuação do Ministério da Integração Nacional é a defesa civil, objeto específico do Programa "2040 – Gestão de Risco e Resposta aos Desastres". Até novembro de 2014, o Poder Executivo autorizou investimentos no total de R\$ 1,02 bilhão. Para 2015, o montante proposto para este programa é de R\$ 314,46 milhões, o que evidencia uma redução de 69,34% em relação ao autorizado para 2014. Essa redução é explicada pela imprevisibilidade de desastres, que, quando ocorrem, levam à abertura de créditos extraordinários.

As ações que se destacam no âmbito do Programa "Saneamento Básico" são as seguintes: "Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba" (ação 10RM), para a qual o PLOA/2015 alocou R\$ 125,0 milhões, e "Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos" (ação 116F), com R\$ 20 milhões.

Para a promoção do desenvolvimento regional, o Ministério conta especificamente com o Programa "2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária". Se comparado com o valor autorizado até novembro de 2014, de R\$ 712,96 milhões, nota-se que o valor proposto pelo Poder Executivo para 2015, de R\$ 40,34 milhões, sofreu forte redução de 94,34% em relação àquele montante. Essa diferença deve-se, sobretudo, à aprovação de emendas ao Orçamento da União pelo Congresso Nacional.

A Tabela 4 a seguir demonstra, sinteticamente, o perfil dos principais investimentos do Ministério da Integração Nacional na Proposta para 2015, bem como evidencia os pontos anteriormente destacados.

Tabela 4
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN
Principais Investimentos

Principais Investimentos							R\$ milhões	
	2014 (*)			2015			VAR	
	Proposta (A)	Autorizado (B)	Proposta (C)	(%)	Valor	%	(C)/(A)	(C)/(B)
Oferta de Água	3.807,00	58,02	3.970,32	52,47	2.858,38	68,26%	-24,92	-28,01
Segurança Alimentar e Nutricional – Água para Todos	1.329,15	20,26	1.034,07	13,67	400,00	9,55%	-69,91	-61,32
Agricultura Irrigada	499,75	7,62	465,68	6,15	341,82	8,16%	-31,60	-26,60
Gestão de Risco e Resposta a Desastres	454,83	6,93	1.025,60	13,55	314,46	7,51%	-30,86	-69,34
Saneamento Básico	258,74	3,94	287,48	3,80	159,65	3,81%	-38,30	-44,46
Desenvolvimento Regional	135,19	2,06	712,96	9,42	40,34	0,96%	-70,16	-94,34
Demais Investimentos	77,42	1,18	70,82	0,94	72,99	1,74%	-5,73	3,07
Soma:	6.562,08	100,00	7.566,93	100,00%	4.187,63	100,00%	-36,18	-44,66

(*) Dados atualizados até novembro /2014.

Fonte: Senado Federal / Prodases / SIGA Brasil

Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

1.2.1.1 Dos Recursos Destinados à Irrigação

No tocante aos recursos totais destinados à irrigação, o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), alterado pela Emenda Constitucional n.º 43/2004, estabelece a obrigatoriedade de aplicação de vinte por cento desses recursos na Região Centro-Oeste e cinquenta por cento na Região Nordeste, na forma que se segue:

Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I – vinte por cento na Região Centro-Oeste;

II – cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semiárido.

Observa-se que esse prazo de 25 anos, estipulado pelo texto da Constituição de 1988, não mais vigora, tendo expirado no ano de 2013. Ainda assim, para efeito de programação de alocação de recursos, demonstramos, na Tabela 5 a seguir, a distribuição regionalizada, tendo por critério a seleção das programações classificadas na subfunção 607 - Irrigação.

N

Tabela 5
Distribuição dos Recursos da Irrigação no PLOA 2015

Região	PLOA 2015	%
Centro-Oeste	5,20	1,25 %
Nacional	147,04	35,21 %
Nordeste	186,18	44,58 %
Norte	12,00	2,87 %
Sudeste	25,00	5,99 %
Sul	42,20	10,10 %
TOTAL	417,62	100,00 %

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária para 2015 / Siga Brasil

É possível se observar um predomínio dos gastos com irrigação na Região Nordeste, concentrando 44,58% do total. A Região Centro-Oeste, em contrapartida, deverá receber somente 1,25% dos recursos nessa categoria de despesa. Destaque-se, ademais, o montante representativo classificado com o localizador nacional, 35,21%. Tal estratégia de alocação, portanto, destina parte considerável de recursos em dotações genéricas, sem definição prévia das prioridades de alocação de recursos nessa categoria de programação.

1.2.2 Ministério do Meio Ambiente

Ao Ministério do Meio Ambiente compete formular e executar as políticas de preservação ambiental e de recursos naturais renováveis. Incluem-se na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, além da Administração Direta, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, a Agência Nacional de Águas – ANA, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA.

A Proposta Orçamentária do Ministério do Meio Ambiente para o exercício de 2015 encontra-se demonstrada, pelas unidades orçamentárias que o compõem, na Tabela 6 a seguir, sendo comparada aos valores propostos, dotação inicial e valores autorizados para 2014 e, também, aos montantes executados em 2013.

Tabela 6
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
Despesa por Unidade Orçamentária - UO

Unidade Orçamentária	2013	2014 (*)			2015	VAR (%)				R\$ milhões
	Desp Executada (A)	Proposta (B)	Dot Inicial (C)	Autorizado (D)	Proposta (E)	(E)/(A)	(E)/(B)	(E)/(C)	(E)/(D)	
MMA - Administração Direta	384,69	561,76	590,15	602,74	542,13	40,93	-3,49	-8,14	-10,06	
Serviço Florestal Brasileiro	31,81	72,63	72,63	76,56	92,61	191,14	27,50	27,50	20,97	
IBAMA	1.199,25	1.248,65	1.248,27	1.339,34	1.323,37	10,35	5,98	6,02	-1,19	
Agência Nacional de Águas - ANA	361,31	382,74	382,44	395,54	426,43	18,02	11,41	11,50	7,81	
JBRJ	58,04	60,73	60,73	64,92	62,57	7,81	3,04	3,04	-3,62	
ICMBIO	510,97	504,57	722,16	772,92	572,72	12,08	13,51	-20,69	-25,90	
Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	2,37	14,94	15,45	15,45	36,37	1.436,33	143,47	135,43	135,43	
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	14,58	30,00	30,00	30,00	40,00	174,31	33,33	33,33	33,33	
Soma:	2.563,02	2.876,02	3.121,83	3.297,47	3.096,20	20,80	7,66	-0,82	-6,10	

(*) Dados atualizados até novembro /2014.

Fonte: Senado Federal / Prodases / SIGA Brasil

Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

Na proposta orçamentária para 2015, 43% dos recursos são direcionados ao IBAMA, 19% para o ICMBIO, 18% para o Ministério do Meio Ambiente e 14% para ANA, totalizando 93% dos recursos.

Nota-se que a Proposta para 2015 apresenta acréscimo de 7,66% em relação aos valores propostos em 2014 (R\$ 220 milhões). Esse aumento aproxima-se dos valores autorizados para 2014. Comparando-se os valores propostos para 2015 com as autorizações para 2014, observa-se um decréscimo de 6,10%. Já em relação às despesas executadas em 2013, percebe-se elevação de 20,80% dos recursos.

A Administração Direta do MMA foi a única a apresentar decréscimo na proposta de 2015 em relação à proposta de 2014, 3,49%. Com relação à despesa executada em 2013, observa-se um acréscimo de 40,93%.

No IBAMA, o acréscimo da proposta de 2015 em relação à de 2014 corresponde a 5,98% (74,72 milhões). No ICMBIO, na ANA e no Serviço Florestal Brasileiro, o aumento nos valores propostos no PLOA 2015 em comparação com os valores propostos para 2014 representarem, respectivamente, incremento de 13,51% (68,15 milhões), 11,41% (43,69 milhões), 27,50% (20 milhões).

Tabela 7
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
Despesa por Natureza de Despesa - GND

Natureza de Despesa (GND)	2013		2014 (*)				2015		VAR (%)		
	Desp Executada (A)		Proposta (B)		Autorizado (C)		Proposta (D)		(D)/(A)	(D)/(B)	(D)/(C)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	(%)	(%)	(%)
Pessoal	1.344,68	52,46	1.380,77	48,01	1.500,17	45,49	1.493,82	48,25	11,09	8,19	-0,42
Juros	0,24	0,01	0,79	0,03	0,79	0,02	0,56	0,02	129,21	-29,15	-29,15
D. Correntes	1.062,69	41,46	1.230,12	42,77	1.298,11	39,37	1.306,63	42,20	22,95	6,22	0,66
Investimentos	144,90	5,65	162,71	5,66	187,43	5,68	143,33	4,63	-1,08	-11,91	-23,53
Inversões	10,06	0,39	22,67	0,79	231,50	7,02	17,30	0,56	71,96	-23,70	-92,53
Amortização	0,45	0,02	1,10	0,04	1,10	0,03	2,86	0,09	533,02	161,11	161,11
Reserva de Contingência	0,00	0,00	77,87	2,71	78,38	2,38	131,70	4,25	0,00	69,13	68,03
Soma:	2.563,02	100,00	2.876,02	100,00	3.297,47	100,00	3.096,20	100,00	20,80	7,66	-6,10

(*) Dados atualizados até novembro /2014.

Fonte: Senado Federal / Prodases / SIGA Brasil

Nota: eventuais diferenças decorrem de arredondamentos

Note-se que os principais grupos de despesa nesse Ministério são: 1) Despesa com Pessoal – R\$ 1.493 bilhão; e 2) Despesas Correntes – R\$ 1.306 bilhão. No grupo dos Investimentos, está alocado na Proposta para 2015 o montante de R\$ 143,33 milhões, o que representa uma redução de 11,91% em comparação à Proposta para 2014. Em relação à despesa executada em 2013, há decréscimo de 1,08%.

Conclui-se, portanto, que, se desconsiderarmos o aumento da reserva de contingência, observa-se que houve um aumento, em relação à proposta de 2014, de quase 6% para as ações a serem desenvolvidas pelo Ministério.

1.3 Dos Créditos Especiais e Extraordinários

Em atenção ao disposto no art. 70, I, "c", da Resolução nº 1, de 2006-CN, constatamos que nos últimos quatro meses de 2014, até a presente data, não foram abertos créditos especiais e extraordinários.

1.4 Da Atuação da Relatoria

1.4.1 Das Emendas Individuais e Coletivas

Foram apresentadas, nesta Área Temática, 327 emendas, assim distribuídas:

Tabela 8
Emendas à Despesa Apresentadas

R\$ milhões			
Tipo de Autor	Tipo de Emenda	Qtde	Valor Solicitado
Bancada Estadual	Apropriação	32	4.300
	Remanejamento	6	345
Comissão Câmara de Deputados	Apropriação	7	1.522
	Remanejamento	1	50
Comissão Senado Federal	Apropriação	2	400
	Remanejamento	1	100
Congressista	Apropriação	278	365
	Soma:	327	7.081

Fonte: Senado Federal/Prodasen/SIGA Brasil/Selor

1.4.2 Análise de Admissibilidade das Emendas Apresentadas

De acordo com o art. 25 da Resolução nº 1, de 2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas (CAE) propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas ao PLOA 2015. Nada obstante, no processo orçamentário corrente, dado aos exiguos prazos, não houve tempo hábil para que esse Comitê se manifestasse tempestivamente. Por isso, promovi as adequações das emendas, em especial as coletivas, cujos pedidos de alteração estivessem formalmente registrados pelos autores em sistema específico desta CMO. Os ajustes foram realizados em conformidade com as regras regimentais vigentes e alinhados com as decisões e orientações prévias do CAE, efetuadas em processos orçamentários passados.

Dessa forma, as emendas coletivas que inicialmente apresentaram inadequações quanto a sua admissibilidade foram ajustadas de forma a viabilizar sua aprovação, com exceção da emenda de remanejamento nº 7109.0004, de autoria da Bancada do Espírito Santo. Nesse caso, as inconsistências apresentadas na sua formulação não puderam ser sanadas até a elaboração do presente relatório. Sua regularização, se julgada cabível, depende de decisões ulteriores tanto do Comitê de Admissibilidade de Emendas quanto do Presidente da CMO, de acordo com as normas em vigor. Assim sendo, conforme atribuições regimentais conferidas a esta Relatoria Setorial, a emenda teve a admissibilidade prejudicada.

1.4.3 Dos Remanejamentos de Dotações

O Parecer Preliminar, no item 30.I, Parte B – Especial, permitiu o cancelamento de dotações consignadas em Investimentos (GND 4) até o limite global de 20%, podendo os cancelamentos, em cada subtítulo, incidirem em até 50% para programação com resultado primário igual a dois (RP 2) e de no máximo 10% para programação com resultado primário igual a três (RP 3 - PAC).

Não utilizei a totalidade do limite global de cancelamentos permitido. Em razão da predominância de investimentos em RP-3, promovi o cancelamento dessas programações no limite autorizado, preservando parcialmente os investimentos em RP-2. Também preservei as programações de baixo valor constantes da Proposta Orçamentária, a fim de não prejudicar os já escassos recursos alocados pelo Poder Executivo. Procedi do mesmo modo com as programações financiadas com recursos de aplicação de fonte vinculada.

No atendimento às demandas apresentadas, tendo em vista as competências dos órgãos desta Área Temática, procurei priorizar aquelas de maior alcance social, sobretudo destinadas ao desenvolvimento regional, à prevenção de desastres e à oferta de água. Além dessas, reforcei dotações destinadas à regularização ambiental de unidades de conservação. Não deixei, também, de observar a situação das obras solicitadas, dando maior ênfase às em andamento.

Em termos de valores, atendi integralmente aos valores solicitados nas emendas individuais, totalizando R\$ 365,2 milhões e às coletivas de apropriação, no valor total de R\$ 821,4 milhões. Para atendimento às emendas de remanejamento, foram realocados R\$ 27,0 milhões.

Por vezes, procedi a correções nos subtítulos das emendas, por provocação dos autores ou por iniciativa própria, de modo a adequá-los às normas regimentais e à boa técnica orçamentária. Tais alterações, contudo, respeitaram sempre a vontade expressa pelos autores.

1.4.4 Padrões de Custo Unitário Médio

Em relação aos padrões de custo unitário médio, sempre que possível, utilizei como referenciais para acolhimento de emendas os custos informados pelo Poder Executivo na proposta orçamentária e, em sua ausência, os custos implícitos nas emendas apresentadas.

1.4.5 Das Obras com Indícios de Irregularidades

Não constou do PLOA 2015 nenhuma obra com indício de irregularidade para a Área Temática III.

1.5 Das Indicações ao Relator Geral

Impossibilitado de atender a programação relativa à emenda de remanejamento 7109.0004, de autoria da Bancada do Espírito Santo, por razões regimentais, indico o seu acolhimento ao nobre Relator Geral, caso seja promovida sua ulterior regularização, conforme regras vigentes.



2. VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015, no que concerne às Unidades Orçamentárias constantes da Área Temática III, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas, e pela indicação de inadmissibilidade da emenda nº 7109.0004, de autoria da Bancada do Espírito Santo.

Sala da Comissão, em 22 de dezembro de 2014.



Deputado RODRIGO DE CASTRO (PSDB/MG)
Relator